



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 151/2025, de autoria do vereador Thomas Mesquita, o qual "Dispõe sobre conceder gratificação especial de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico aos quatro servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, habilitados no concurso público municipal de 2009, enquanto utilizarem motocicleta como meio de transporte habitual no desempenho de suas funções"** será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Patrícia Ferreira Dias

Chefe do Departamento de Processo Legislativo

*Rec. 08/01/2026
08/01/2026*